



**DOMMO ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME: 08.926.302/0001-05 | B3: DMMO3

## **FATO RELEVANTE**

### **CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES**

**Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022 – Dommo Energia S.A. (“Dommo” ou “Companhia”),** em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM n.º 44, de 2021, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 1º de setembro de 2022 (“Fato Relevante 01.09.2022”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, no dia 1º de outubro, o Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Dommo S.A. pela Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A. (“OpCo”) (“Protocolo e Justificação”).

A Dommo é uma companhia aberta com suas ações listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), que atua, diretamente ou por meio de suas controladas, no setor de exploração de petróleo, gás natural e seus derivados. OpCo é uma companhia fechada, cujo capital é integralmente detido, indiretamente, pela Petro Rio S.A. (“PRIO”), que, por sua vez, é uma companhia aberta com suas ações listadas na B3, e que também atua, diretamente e por meio de suas controladas, no setor de exploração de petróleo, gás natural e seus derivados.

Nos termos do Protocolo e Justificação, a OpCo incorporará a totalidade das Ações Dommo (“Incorporação de Ações”). Em contrapartida, os acionistas de Dommo receberão, a seu exclusivo critério, ações preferenciais de emissão da OpCo compulsoriamente resgatáveis (a) da classe “A” (“Ações PNA”) ou, alternativamente, (b) da classe “B” (“Ações PNB” e, em conjunto com as Ações PNA, as “Ações PN”). Imediatamente após a Incorporação de Ações, as Ações PN serão resgatadas por OpCo (em conjunto com a Incorporação de Ações a “Operação”), nos seguintes termos:

- (i) cada Ação PNA será resgatada mediante a entrega, aos seus titulares, no ato do resgate, de uma fração de ações de emissão de PRIO correspondente a 0,05 (cinco centésimos) de ação ordinária de emissão de PRIO, fração essa que será ajustada em função do desconto do valor mínimo necessário para que a OpCo possa fazer, caso aplicável, a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) devido por acionistas não-residentes no Brasil em função da Incorporação de Ações;
- (ii) cada Ação PNB será resgatada mediante a constituição de crédito, no valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), a ser pago em moeda corrente nacional, aos seus titulares, em até 90 (noventa) dias contados da Data de Fechamento, acrescido da variação acumulada de 100% (cem por cento) do CDI entre a data da assembleia de Dommo que deliberar sobre a Operação e a data do efetivo pagamento do valor em questão.

Os acionistas de Dommo que não formalizarem, nos termos e prazos a serem oportunamente divulgados, a opção por Ações PNB receberão Ações PNA.

Em virtude da complementariedade dos ativos de Dommo e PRIO, a administração acredita que a Operação representa excelente oportunidade de geração de valor para as companhias e seus acionistas. A relação de substituição da Incorporação de Ações foi livremente negociada a partir das respectivas perspectivas de rentabilidade futura e do preço de mercado das ações de Dommo.

Por força da Operação, os titulares dos bônus de subscrição da Dommo (DMMO11) receberão Ações PNA em substituição aos seus bônus, na proporção de 1 (uma) Ação PNA para cada 5 (cinco) bônus, exceto caso se manifestem por uma das alternativas indicadas abaixo:

- (i) receber Ações PNB, na proporção de 1 (uma) Ação PNB para cada 5 (cinco) Bônus; ou
- (ii) receber opções de compra de ações de emissão de PRIO, ou instrumento similar (“Opção de Compra de PRIO”), outorgadas por OpCo no âmbito da Operação, na proporção de 1 (uma) Opção de Compra de PRIO para 17,25911017 Bônus, sendo certo que as Opções de Compra de PRIO darão aos seus titulares o direito de adquirir 1 (uma) ação de emissão da PRIO, ao preço de exercício de R\$685,78 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por ação; o

prazo de exercício será o mesmo e as demais condições das opções de compra de PRIO serão, na medida do possível, similares às condições do bônus.

A consumação da Incorporação de Ações está sujeita à aprovação dos acionistas de Dommo e de OpCo, nas respectivas Assembleias Gerais e, ainda, à verificação das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação, incluindo: (a) a publicação de certidão confirmando o trânsito em julgado da aprovação incondicionada da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; e (b) a aprovação pelo *Federal Minister for Digital and Economic Affairs* da Áustria, na forma do *Investment Control Act (Foreign Direct Investment Approval – FDI)*, ou, conforme o caso, a dispensa do processo de aprovação ora referido pelas autoridades da Áustria.

As administrações de Dommo e OpCo estimam que os custos para consumação da Incorporação de Ações serão de, aproximadamente, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), incluindo assessoria financeira, assessoria jurídica, avaliações, publicações, entre outros. Dommo e OpCo não vislumbram riscos significativos decorrentes da consumação da Operação. Não obstante, se os objetivos da Operação não forem atingidos com sucesso, os benefícios dela decorrentes podem não se materializar integralmente.

Será facultado o direito de recesso aos acionistas da Dommo que votarem contrariamente à Incorporação de Ações, que se abstiverem de votar sobre o tema ou que não comparecerem à Assembleia que aprovar a Operação. O prazo para exercício do direito de recesso é de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia em questão.

Nos termos do §1º do art. 137 da Lei das S.A., o direito de recesso somente será assegurado com relação às ações de emissão da Companhia de que o acionista dissidente era, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 1 de setembro de 2022 e mantidas sob sua titularidade, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício.

Considerando que a Dommo possui patrimônio líquido negativo, os acionistas da Companhia que exercerem o direito de recesso não farão jus ao recebimento de qualquer valor a título de reembolso.

A Dommo manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre fatos relevantes subsequentes relacionados à Operação, na forma da lei e da regulamentação da CVM, bem como sobre prazos e

procedimentos para o exercício, pelos acionistas e pelos titulares de bônus de subscrição, das opções que lhes serão facultadas no âmbito da Incorporação de Ações.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

**DOMMO ENERGIA S.A.**

